COMUNICADO

O Município de Colorado comunica a todos que **o feriado municipal** em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política será mantido nos termos que dispõe a Lei Ordinária **n° 2.114/2005** em seu **parágrafo único, Art.2º** que assim disciplina:

Art. 2º. *(...)*

Parágrafo Único*. Fica instituído como feriado municipal o primeiro dia útil subseqüente ao término da Festa do Peão Boiadeiro Profissional, em comemoração ao aniversário da emancipação política de Colorado, cessando assim as atividades comerciais, industriais, profissionais liberais e outras.*

Portanto, não haverá no próximo dia **10 de dezembro de 2020**, prejuízo ao exercício normal das atividades econômicas.

Atenciosamente

Marcos José Consalter de Mello

Prefeito

Avenida Brasil nº 1.250 – Centro – Caixa Postal 01 – CEP 86690-000 – Colorado – Paraná (44) 3321-1200
CNPJ 76.970.326/0001-03 – http://www.colorado.pr.gov.br